



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
Rua João Cabral, 2231, Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150  
Telefone: - <https://www.uespi.br>

## EDITAL Nº PREX/UNATI/NUTI Nº 52/2025

Processo nº 00089.006608/2025-81

### EDITAL PREX/UNATI/NUTI Nº52/2025

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários (PREX), torna pública a presente seleção para preenchimento de 01 (uma) vaga para regente do Grupo Cultural Canto Coral UNATI/NUTI e formação de cadastro reserva, em conformidade com a Resolução CONDIR nº 01/2013, Resolução CEPEX nº038/2020, o Regimento Interno e considerando o processo nº00089.006608/2025-81.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo será conduzido pela PREX, através do Departamento de Programas e Projetos de Extensão (DPPE), coordenado por Comissão de Seleção nomeada para esse fim.

1.2. Está sendo disponibilizada 01 (uma) vaga para regente do coral, conforme Memorando 9 (SEI nº 016976780) da coordenação do Grupo Cultural Canto Coral UNATI/NUTI.

1.3. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá ter disponibilidade para os ensaios e atividades afins do coral, conforme agendamento da coordenação, incluindo sábados, domingos e feriados, presenciais ou virtuais.

1.4. A bolsa é temporária e não estabelece vínculo empregatício com a UESPI.

1.5. Poderão concorrer a comunidade interna e externa, sendo vedada a assinatura de termo de compromisso de parentes até o 3º grau dos responsáveis diretos pela seleção, inclusive membros da Comissão de Seleção, conforme boas práticas dos Tribunais de Contas (vedação expressa ao nepotismo).

#### 2. INSCRIÇÕES

2.1. Requisitos para inscrição:

- Ter 18 anos completos ou mais;
- Ser brasileiro(a);
- Graduado(a) em Música, ou possuir Doutorado, Mestrado ou

Especialização em Regência.

- Preencher o formulário de inscrição online: [\*\*FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO\*\*](#) ;
  - A) Caso o(a) candidato(a) ainda não detenha posse de seu diploma de conclusão de curso, poderá apresentar certidão ou declaração da conclusão do curso.
  - B) O Certificado de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado.

2.2. Inscrições devem ser realizadas exclusivamente pela internet, do dia XX/XX/2025 até XX/XX/2025, por meio do [\*\*FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO\*\*](#) indicado no edital.

2.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.4. Toda a documentação exigida (ver item 6.2) deve ser digitalizada de forma legível, salva em arquivo único, no formato PDF, com tamanho máximo de 100MB.

2.5. O envio dos documentos será permitido apenas uma vez, mediante anexação ao formulário de inscrição online.

2.6. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou enviada fora dos prazos.

2.7. O(a) candidato(a) será responsável por todas as informações e documentos submetidos.

2.8. Dúvidas ou omissões poderão ser esclarecidas exclusivamente pelo e-mail [dpsc@prex.uespi.br](mailto:dpsc@prex.uespi.br).

2.9. Recursos contra o Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições e contra a Homologação Preliminar da Prova de Currículo deverão ser enviados para o e-mail: [dpsc@prex.uespi.br](mailto:dpsc@prex.uespi.br), dentro dos prazos estabelecidos no cronograma.

2.10. A PREX/UESPI não se responsabilizará por inscrições não recebidas devido a problemas de ordem técnica, como falhas em equipamentos, instabilidades no sistema, interrupções na comunicação, congestionamento de rede ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transmissão dos dados.

2.11. Docentes efetivos da Universidade Estadual do Piauí (UESPI), mesmo que aprovados no processo seletivo, não farão jus à concessão da bolsa, caso sejam convocados para a função. A participação está condicionada ao exercício voluntário da atividade, sem prejuízo de suas funções docentes regulares.

### 3. VAGA E VALOR DA BOLSA

<b>FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR MENSAL DA BOLSA</b>
<b>REGENTE</b>	<b>01</b>	<b>R\$ 1.100,00</b>

### 4. ATRIBUIÇÕES DO REGENTE

- a. Dirigir as atividades artísticas do Coral, organizando o calendário de apresentações;
- b. Selecionar integrantes para o grupo, classificar as vozes e planejar as atividades a serem desenvolvidas nos ensaios, sejam eles realizados presencialmente ou à distância, utilizando plataformas de reunião online devidamente autorizadas pela coordenação da UNATI/NUTI.;
- c. Promover aulas de técnica vocal aos Coralistas nas áreas de teoria, percepção musical, técnica vocal, arranjo e harmonia, além de coordenar atividades de relaxamento, alongamento e aquecimento vocal antes dos ensaios, sejam presenciais ou à distância, utilizando plataformas de reunião online devidamente autorizadas pela coordenação do UNATI/NUTI.;
- d. Efetuar a escolha do repertório anual (partituras) a ser apresentado pelo Coral, além de coordenar a leitura e interpretação das peças musicais em concordância com a coordenação do UNATI/NUTI.
- e. Elaborar ou adaptar arranjos de canto coral voltados ao repertório do **CANTO CORAL UNATI/NUTI**, bem como elaborar repertório adequado tanto para a modalidade presencial quanto à distância, utilizando plataformas de reunião online devidamente autorizadas pela coordenação do UNATI/NUTI.;
- f. Manter bom relacionamento interpessoal com o grupo, propiciando ambiente que valorize o entusiasmo, a criatividade e a interação entre os membros;
- g. Possuir partituras, instrumentos musicais e outros elementos necessários para o funcionamento do Coral;
- h. Promover ensaios presenciais semanais com carga horária de 12 horas, distribuídas durante as atividades da UNATI/NUTI, podendo ser ajustadas conforme orientação da coordenação do Grupo Cultural Canto Coral UNATI/NUTI. Quando necessário, os ensaios também podem ocorrer na modalidade a distância, utilizando plataformas de reunião online devidamente autorizadas pela coordenação do UNATI/NUTI."
- i. Dirigir as apresentações do Coral em concordância com a Coordenação da UNATI/NUTI;

## 5. REQUISITOS PARA A FUNÇÃO DE REGENTE

- a. Domínio do conjunto instrumental ou vocal, por meio de gestos convencionais, o conteúdo rítmico e expressivo de uma obra musical.
- b. Conciliar e harmonizar as vozes dentro do grupo coral, buscando uma identidade sonora única sem discrepâncias, com qualidade artística equilibrada.
- c. Preparação musical e técnica, incluindo conhecimento amplo da voz sob os pontos de vista acústico, fisiológico e psicológico.
- d. Saber coordenar a composição e organização do coral que rege quanto ao número de participantes, faixa etária, gênero, e divisão de naipes.

## 6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

### 6.1. O processo será composto por duas etapas:

I – Inscrição (eliminatória): análise e conferência da documentação e do formulário digital;

II – Avaliação de Currículo (classificatória): pontuação conforme critérios do Anexo II.

6.2. Documentos obrigatórios para inscrição:

A documentação será conferida tanto no formulário de inscrição quanto no arquivo PDF inserido no formulário. É imprescindível que todos os documentos estejam legíveis e corretamente anexados no arquivo PDF único.

- A. Currículo artístico comprovado;
- B. Documento de identidade oficial com foto;
- C. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- D. Diploma ou certificado de conclusão de curso superior e/ou especialização, reconhecido pelo MEC;
- E. Histórico Acadêmico correspondente;
- F. Certidão de quitação eleitoral referente a 2025(não pode ser o comprovante da última votação);
- G. Termo de Declaração de Veracidade dos documentos (ANEXO V). este documento será conferido no arquivo PDF inserido no formulário.

6.3. Critérios de classificação: ver tabela de pontuação, considerando tempo de experiência, formação e participação em atividades do tema.

6.3.1. Serão aceitos como documentos comprobatórios à Experiência Profissional, titularidade e participação em cursos e/ou eventos:

- A. Para contratados pela CLT: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS física ou digital (folha de identificação onde constam número, foto e série, folha da identificação civil, folha onde constam os contratos de trabalho e folhas de alterações que constem mudança de função). Nos casos em que a Função descrita na CTPS não for compatível com a função almejado, o candidato deverá apresentar Declaração, em papel timbrado, que informe o período (com início e fim), discriminação do serviço realizado, atividades desenvolvidas, assinatura e carimbo do representante legal;
- B. Para servidores/empregados públicos: Portaria ou declaração que informe o período com detalhamento da participação da atividade desenvolvida;
- C. Para prestadores de serviço com contrato por tempo determinado: contrato de prestação de serviços ou contrato social ou contracheque (demonstrando claramente o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos) e acompanhado de declaração do contratante ou responsável legal, no qual consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final do mesmo e descrição das atividades executadas;
- D. Para autônomo: recibo de pagamento de autônomo - RPA (RPA referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço e acompanhada de declaração da cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, em papel timbrado com o CNPJ, no qual consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final do mesmo e descrição das atividades executadas.

- E. Para participação em cursos: Cópia do certificado ou declaração de participação no curso, contendo o período de início e término, com carga horária mínima de 30 horas, referente aos últimos 5 anos anteriores à publicação deste Edital. Caso seja apresentada uma declaração, esta deve ter sido expedida nos últimos 90 dias.
- F. Para participação em eventos e festivais: Cópia do certificado ou declaração de participação no evento ou festival, contendo o período de início e término, com carga horária mínima de 10 horas, referente aos últimos 5 anos anteriores à publicação deste Edital. Caso seja apresentada uma declaração, esta deve ter sido expedida nos últimos 90 dias.
- G. Curso de graduação e pós-graduação lato sensu e stricto sensu: cópia do Certificado de conclusão de curso devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada a função pleiteado.
- H. Publicações em jornais, revistas ou periódicos: cópia da publicação e da parte que identifica a fonte e o corpo editorial, quando for o caso.
- I. Como autor principal em CD, DVD, Álbum Digital, Composição: cópia da capa do CD, DVD e/ou endereço do site ou plataforma onde a música esteja armazenada.

6.4. É vedada a apresentação de estágios obrigatórios ou monitorias como experiência profissional.

6.5. Diploma ou certificados de cursos realizados no exterior só serão aceitos se traduzidos por tradutor juramentado, e revalidados nos moldes do MEC.

## 7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Se após a classificação ocorrer empate entre candidatos(as), a ordem de preferência será:

- A. Maior idade.
- B. Maior tempo comprovado de atuação em regência coral;
- C. Maior experiência em projetos pedagógicos de capacitação de coralistas;
- D. Maior Titularidade na área;

Parágrafo Único: Se ainda assim permanecer empate, será realizado sorteio público na presença dos(as) candidatos(as) empatados(as), em data e local a ser definido pela Comissão de Seleção, com antecedência mínima de 24 horas informada por e-mail.

## 8. TRANSPARÊNCIA E CANAL DE ATENDIMENTO

8.1. Toda comunicação, esclarecimentos e eventuais informações complementares deverão ser solicitadas exclusivamente pelo e-mail [dpsc@prex.uespi.br](mailto:dpsc@prex.uespi.br).

8.2. O acompanhamento de todas as etapas e resultados será feito pelo site da UESPI.

## 9. ADMISSÃO

9.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) será convocado(a) por e-mail para assinatura do termo de compromisso.

9.2. Informações ou documentos inverídicos ou falsificados acarretarão a eliminação do(a) candidato(a), sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

9.3. O vínculo da bolsa terá validade máxima de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa e disponibilidade institucional.

9.4. Em caso de vacância ou não preenchimento, poderá ser convocado suplente ou reaberto o edital, conforme a necessidade.

9.5. O vínculo poderá ser interrompido a qualquer tempo, mediante solicitação de cancelamento por parte da coordenação do Canto Coral UNATI/NUTI ou por decisão da própria PREX.

9.6. A seleção terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso, podendo ser renovada por igual período mediante solicitação da coordenação do UNATI/NUTI, com a devida autorização da PREX. A renovação ou manutenção do vínculo poderá ser interrompida a qualquer tempo, mediante solicitação de cancelamento por parte da coordenação do Canto Coral UNATI/NUTI ou por decisão da própria PREX.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição implica plena ciência e concordância com todas as condições do edital.

10.2. A UESPI se reserva o direito de verificar, a qualquer momento, a veracidade das informações e documentos apresentados.

10.3. Situações omissas ou dúvidas serão resolvidas pela PREX em conjunto com a Comissão de Seleção.

10.4. O cronograma das etapas, critérios de avaliação e demais anexos fazem parte integrante deste edital.



Documento assinado eletronicamente por **SAMAIRA CRISTINA SOUZA CHAGAS - Matr.0332091-0, Pró-Reitor(a) de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários**, em 08/07/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0019059623 e o código CRC 540C3C01.

## ANEXOS

### ANEXO I –

#### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

#### **EDITAL PREX/UNATI/NUTI Nº 52/2025 – SELEÇÃO DE REGENTE PARA O CORAL DA UNATI/UESPI**

ETAPA	DATA

Publicação do Edital - Site da UESPI e Diário Oficial do Estado do Piauí	<b>08/07/2025</b>
Período para interposição de recursos ao Edital	<b>09/07/2025</b>
Resultado da análise dos recursos apresentados – Edital PREX/UNATI/NUTI Nº 52/2025	<b>10/07/2025</b>
Período de inscrições online (via <a href="#">FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO</a> )	<b>11/07/2025 a 15/07/2025</b>
Divulgação do resultado preliminar da homologação das inscrições	<b>17/07/2025</b>
Interposição de recursos contra a homologação das inscrições	<b>17 e 18/07/2025</b>
Divulgação do resultado final da homologação das inscrições	<b>21/07/2025</b>
Divulgação do resultado preliminar da análise de currículo	<b>23/07/2025</b>
Período para interposição de recursos contra a análise de currículo	<b>23 a 24/07/2025</b>
Resultado final da seleção	<b>28/07/2025</b>
Assinatura do Termo de Compromisso	<b>29/07/2025</b>

## **ANEXO II – PONTUAÇÃO DA PROVA DE CURRÍCULO**

ITEM	CRITÉRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVAÇÃO
A	<b>Graduação em Música</b>	<b>0,25</b>	<b>0,25</b>	<b>Item 6.3.1, letra F</b>
B	<b>Especialização em Música</b>	<b>0,5</b>	<b>1,5</b>	<b>Item 6.3.1, letra F</b>

<b>C</b>	<b>Especialização em Regência</b>	0,75	2,25	<b>Item 6.3.1, letra F</b>
<b>D</b>	<b>Mestrado em Música</b>	3,0	3,0	<b>Item 6.3.1, letra F</b>
<b>E</b>	<b>Doutorado em Música</b>	6,0	6,0	<b>Item 6.3.1, letra F</b>
<b>F</b>	<b>Atuação profissional em Regência Coral</b>	2,5	7,5	<b>Item 6.3.1, letra A e/ou Be/ou C e ou D</b>
<b>G</b>	<b>Experiência em coordenação pedagógica de projetos corais</b>	1,0	3,0	<b>Item 6.3.1, letra A e/ou Be/ou C e/ou D</b>
<b>H</b>	<b>Participação em bancas e seleções de corais</b>	0,75	2,25	<b>Item 6.3.1, letra B</b>
<b>I</b>	<b>Participação em projetos sociais/artísticos em canto coral</b>	0,75	2,25	<b>Item 6.3.1, letra B e/ou Ce/ou D.</b>
<b>J</b>	<b>Publicações em veículos especializados</b>	0,75	2,25	<b>Item 6.3.1, letra G</b>
<b>K</b>	<b>Autor principal em CD, DVD, álbum digital, composição</b>	1,0	3,0	<b>Item 6.3.1, letra H</b>
<b>L</b>	<b>Cursos de extensão/aperfeiçoamento em regência/canto coral</b>	0,5	1,5	<b>Item 6.3.1, letra E</b>
<b>M</b>	<b>Certificados de prêmio artístico</b>	1,0	3,0	<b>Item 6.3.1, letra E</b>
<b>N</b>	<b>Certificados de participação em eventos/festivais musicais</b>	0,5	1,5	<b>Item 6.3.1, letra E</b>

### ***ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO***

**TERMO DE COMPROMISSO**  
**GRUPO CULTURAL CANTO CORAL DO UNATI/NUTI**

Eu, \_\_\_\_\_ natural de \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_, resido em \_\_\_\_\_  
bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ cidade \_\_\_\_\_  
telefone-residencial/celular ( ) \_\_\_\_\_ ( ) \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, assumo no período de // a //. O compromisso de desempenhar, com lealdade, respeito e assiduidade, as atividades como Regente do Projeto Cultural de Extensão: Canto Coral do UNATI/NUTI, desta Instituição de Ensino Superior, atribuído à minha condição de bolsista, instituído pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários - PREX, regulamentado pelas Resoluções CONDIR nº 08/2000, nº 028/2002, nº 006/2011, nº 001/2013, nº 003/2016, e de acordo com o EDITAL PREX/DPPE Nº XXX/2025.

Declaro estar ciente dos motivos que podem levar ao desligamento do Programa Cultural/Projeto de Extensão da UESPI:

1. Falta de ética perante as atividades propostas pelo Programa Cultural/Projeto de Extensão da UESPI;
2. Preenchimento do formulário de inscrição com informações falsas;
3. Ausência, sem justificativa, em até 75% dos ensaios previstos para o mês;
4. Não atendimento aos pré-requisitos do Programa Cultural/Projeto de Extensão.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

---

Assinatura do(a) bolsista

**ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**  
**Contra Resultado da Homologação da Inscrição e/ou Prova de Currículo**

**À Comissão de Seleção do Processo Seletivo**

Grupo Cultural CANTO CORAL UNATI/NUTI

Edital PREX/DPPE N° xxx/2025

**ASSUNTO:** Pedido de Reconsideração quanto à Lista Preliminar de Homologação de Inscrições e/ou Resultado da Prova de Currículo.

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no Processo Seletivo para o cargo de **Regente** do Grupo Cultural **CANTO CORAL UNATI/NUTI**, venho, respeitosamente, apresentar **pedido de reconsideração** quanto à decisão publicada na lista preliminar de homologação e/ou resultado da prova de currículo.

**1. Decisão contestada:**

(Descreva de forma clara e objetiva qual foi a decisão com a qual não concorda)

---

---

**2. Fundamentação do Recurso:**

(Explique os motivos pelos quais a decisão deve ser reconsiderada, apresentando argumentos claros, coerentes e fundamentados)

---

---

**3. Documentos Anexados:**

(Indique os documentos que estão sendo apresentados para embasar o recurso)

1. \_\_\_\_\_
  2. \_\_\_\_\_
  3. \_\_\_\_\_
- 
- 

**Local e Data:**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

**Assinatura do Candidato:**

**Nome completo:** \_\_\_\_\_

**Observação:** A reconsideração deve ser enviada para o e-mail da Divisão de Programas Socioculturais – DPSC, identificada com o assunto: *Pedido de Reconsideração quanto à Lista Preliminar de Homologação de Inscrições e/ou Resultado da Prova de Curriculo.*

***ANEXO V – TERMO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS***

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações e documentos anexados para fins de inscrição no Processo Seletivo de Regente do Coral UNATI/NUTI/UESPI são verídicos, autênticos e completos, ciente das consequências legais em caso de falsidade ou inexatidão."

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de  
2025

Assinatura do Candidato: